LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2016

De 08 de abril de 2016

"Autoriza o Poder Executivo a pagar diferença salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar diferença salarial, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a cada um dos 126 (cento e vinte e seis) Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

§1º. A diferença salarial refere-se ao período compreendido entre a vigência da Lei Federal nº 12.994/14, que instituiu o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e sua efetiva implantação no Município de Itapetinga-BA, através da Lei Municipal nº 1.277/2015.

§2º. O valor a que se refere o *caput* será pago em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.

§3º. As verbas referendadas nesta Lei serão pagas a título indenizatório, não serão incorporadas à remuneração dos ACS, nem consideradas para fins de cálculos de direitos trabalhistas, bem como não serão computados para fins de incidência das contribuições de FGTS nem de INSS, para todos os fins legais.

Art. 2º. – Será exigida jornada de trabalho mínima de 40 (quarenta) horas semanais para garantia da mencionada diferença prevista nesta Lei, devendo esta jornada ser dedicada integralmente às ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e

comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas em Lei Municipal direcionada a cada categoria específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2016.

JOSSÉ CARLOS CRUZ CERQUEIRA MOURA
Prefeito Municipal